

matrícula
77.669

ficha
01

São Paulo, 12 de julho de 1985

IMÓVEL: UM TERRENO no KM.25 da Via Anhanguera, no Sítio Santa Fé, no Distrito de Perus, que assim se descreve e caracteriza: tem início suas divisas no alinhamento direito da Estrada que demanda à Estação de Perus, no ponto sobre o alinhamento da estrada Particular, onde foi colocado o marco -- (M0) ZERO; daí segue a divisa pelo referido lado e sentido -- da estrada Municipal, numa distância de 71,50m, até o Marco -- (M1) UM; daí com deflexão à direita, segue confrontando com o Centro Paulista de Diversões, no rumo magnético S 34º 19' - E, numa distância de 54,00m., até o marco (M2) DOIS; daí com deflexão à esquerda, segue confrontando ainda com o Centro de Diversões no rumo N 65º 11' E, numa distância de 44,50m., até o marco (M3) TRÊS; daí com deflexão à direita segue confrontando com o terreno remanescente ou outorgante vendedor, e sua mulher, no rumo SOº47'E, numa distância de 79,50ms., - até o marco (M4) QUATRO; daí com deflexão à direita segue -- confrontando com a faixa de Servidão da LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A, no rumo N 82º 20' O, numa distância de.... 143,20m., até o marco (M5) CINCO; daí com deflexão à direita segue confrontando com o alinhamento da Estrada Particular - para a residência do Sr.Arthur de Brito, numa distância de.. 52,00m até o marco (M0) ZERO; onde tiveram início as divisas encerrando a área de 9.580,00m2.(INCRA Nº.41.09.035.72472).

PROPRIETÁRIA: BASSO & YABUKI LTDA., com sede à Estrada do Jaguá, nº.4.111, CGC.60.862.604/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.94.061 do 8º Cartório de -
> Registro de Imóveis.

= continua no verso =

matrícula

77.669

ficha

01

verso

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 12 de julho de 1985

Pela Cédula de Crédito Industrial, emitida em 08 de julho de 1.985, a proprietária, já qualificada, representada por Felício Basso, RG.2.822.746, CPF.096.189.458/04 e Sigemassa Yabuki, RG.2.055.117, CPF.096.189.378/87, deu em hipoteca cedular e sem concorrência o imóvel objeto desta, juntamente com o imóvel objeto da matrícula, nº.9.752, deste Cartório, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC.61.411.633/0001-87, representado por Edno Rota e Therezinha Nunes, para a garantia do crédito concedido a emitente no valor de Cr\$.1.152.673,000 nas condições constantes do registro feito no livro três, sob o nº. 2.979, neste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.2 em 01 de setembro de 1987

Pela Cédula de Crédito Industrial nº 87.043-4/01684-5, emitida em 11 de agosto de 1987, a proprietária, BASSO & YABUKI - LTDA, já qualificada, representada por Felício Basso e Sigemassa Yabuki, já qualificados, deu em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta, juntamente com o imóvel objeto da matrícula 9.752 deste Cartório, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CGC número 61.411.633/0001-87, representado por Valdir Antonio Checheto
(continua na ficha 02)

matrícula

77.669

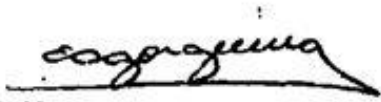
folha

02

São Paulo, 01 de setembro de 1987

e José Luiz Peres, para garantia do crédito concedido no valor de Cz\$23.518.924,00, nas condições constantes do registro feito no livro três, sob nº 3.722 neste Cartório.

A Escrevente Autorizada,


Elizabeth Aparecida GorgueiraMicrofilme: Protocolo nº 134.387 - Rolo nº 2.393

Av.3 em 29 de maio de 1.989

Por aditivo à cédula de crédito industrial nº 87.043-4/01684-5, datado de 28 de abril de 1989, de um lado, o financiador, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede nesta Capital, à Praça Antonio Prado, nº 6, CGC 61.411.633/0001-87, representado por Carlos Alberto Guerra e Jose Carlos Alberto Ferreti, de outro, a emitente, BASSO & YABUKI LTDA, com sede nesta Capital, a Estrada do Jaraguá, 4111, Km 25,5, Via Anhanguera, Perús, CGC 60.862.604/0001-79, representada por Sigemassa Yabuki e Felício Basso e ainda os avalistas, SIGEMASSA YABUKI e FELICIO BASSO, já qualificados, de comum acordo aditaram a cédula de crédito industrial que deu origem a hipoteca cedular objeto do R.2 desta matrícula, - com a finalidade de alterar o prazo de amortização, sendo que o montante do crédito desembolsado que corresponde ao principal acrescido dos juros e do reajuste monetário será pago no prazo de 60 meses, incluída a carência de até 12 meses, carência essa, que será contada a partir da data fixada para a primeira utilização do crédito-data base. A amortização do crédito será efetuado em 48 parcelas mensais e sucessivas, tudo de acordo com a planilha financeira a ser expedida pela

(continua no verso)

matrícula

77 669

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FINAME, permanecendo em vigor todos os demais termos, cláusulas, condições e garantias da cédula ora aditada.

O Escrevente Autorizado, Armando da Costa Neves
Armando da Costa Neves

Microfilme: protocolo nº 160.452 - rolo nº 2.816

Av.4 em 07 de fevereiro de 1.994

Por instrumento particular datado de 19 de janeiro de 1994, o credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, representado por - Wagner Aragão Guirau e Jorge Luiz Lucio Thomaz, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.2 e Av.3, desta e da matrícula 9.752, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 226.061 rolo nº 3.967

Av.5 em 07 de fevereiro de 1.994

Por instrumento particular datado de 19 de janeiro de 1994, - o credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, representado por Wagner Aragão Guirau e Jorge Luiz Lucio Thomaz, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R.1 desta e do ... R.3/9.752, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 226.062 rolo nº 3.967

R.6 em 07 de fevereiro de 1.994

Pela Cédula de Crédito Industrial emitida em São Paulo aos 10 de abril de 1993, a proprietária, BASSO & YABUKI LTDA, já qua

(continua na ficha 03)

matrícula

77.669

folha

03

São Paulo, 07 de fevereiro de 1994

lificada, representada por Sigemassa Yabuki e Felicio Basso, deu em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel objeto - desta, juntamente com os das matrículas 98.404 e 9.752, deste Cartório, ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CGC número- 00.000.000/0001-91, através de sua Agência no CEAGESP SÃO PAULO, representado por Mario Shozo Iyama e Euclides Ricci, para garantia da dívida de Cr\$4.438.694.400,00, pagáveis nas condições constantes do registro feito sob nº 5.519, no Livro Três de Registro Auxiliar, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 226.063 rolo nº 3.967

Av.7 em 26 de setembro de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR

À vista do instrumento particular de 18 de abril de 2006, fica CANCELADA a HIPOTECA CEDULAR objeto do R.6, desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, representado por Takashi Maeda.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 438.846

- continua no verso -

matrícula

77.669

ficha

03

verso

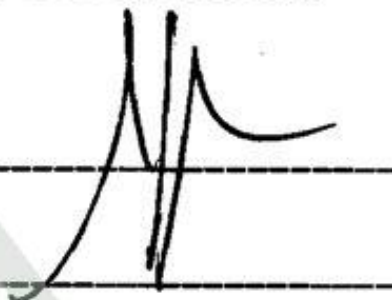
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.8 em 25 de junho de 2012

ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE CADASTRO DO INCRA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.13 e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente vem sendo lançado pelo CONTRIBUINTE do INCRA número 638.358.386.782-0 (módulo fiscal 5,0 ha; nº de módulos fiscais 0,5400; fração mín.parc. 2,0000 ha; área total 2,70000 ha.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 579.535 Requerimento



Av.9 em 25 de junho de 2012

ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO IMÓVEL DE RURAL PARA URBANO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.11, do Ofício INCRA/SR(08) GAB nº 4179/11, expedido em 30 de maio de 2011, subscrito por Sinésio Luiz de Paiva Sapucahy Filho, da Superintendência Regional - INCRA/SÃO PAULO - SR (08), e nos termos da Lei Mun. 9.195/80, para constar que, tendo sido o imóvel desta matrícula incorporado ao perímetro urbano, FICA CANCELADO o Código do Imóvel Rural cadastrado no SNCR sob o nº 638.358.386.782-0.

- continua na ficha 04 -

matrícula

77.669

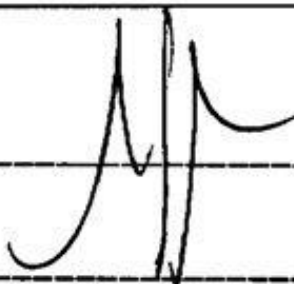
ficha

04

São Paulo,

25 de junho de 2012

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 579.535 Requerimento



Av.10 em 25 de junho de 2012

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento referido na Av.11 e da Certidão nº 004.949/11-0, expedida em 07/02/2011, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com das matrículas 9.752 e 98.404 deste Registro, atualmente estão CADASTRADOS pelo CONTRIBUINTE nº 206.069.0001-0.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 579.535 Requerimento



Av.11 em 25 de junho de 2012

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do Requerimento de 06 de junho de 2012, e dos Instrumentos Particulares de Alteração do Contrato Social de 20 de julho de 2000 e 20 de dezembro de 2004, registrados na JUCESP sob os nºs 142.228/00-0, em 01/08/2000 e

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

77.669

ficha

04

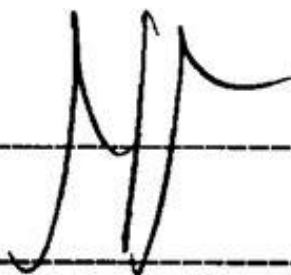
verso

501.136/04-6, em 28/12/2004, respectivamente, para constar que, a proprietária **BASSO & YABUKI LTDA**, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Estrada do Jaraguá, 4111, Via Anhanguera, Km 25,5, Perus.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 579.535 Requerimento



R.12 em 1 de outubro de 2012

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU

Nos termos da Cédula de Crédito Industrial nº 334.802.213, acompanhada de Orçamento, emitida em 21 de setembro de 2012, a proprietária **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Estrada do Jaraguá, 4111, Via Anhanguera, km 25.5, CNPJ 60.862.604/0001-79, representada por Marcos Basso, deu em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta, juntamente com as das matrículas 98.404 e 9.752, deste Registro, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, por sua agência **EMPRES.ALPHAVILLE-SP**, CNPJ 00.000.000/0001-91, para garantia da dívida no valor de R\$3.000.000,00, pagável na forma do registro feito sob o nº 10.483, no Livro Três, Registro Auxiliar, deste Registro.

- continua na ficha 05 -

matrícula

77.669

ficha

05

São Paulo, 1 de outubro de 2012

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Protocolo 587.831 Céd Cred Industrial

R.13 em 10 de julho de 2013

Prenotação 607.268, de 28 de junho de 2013.

HIPOTECA DE 2º GRAU

Nos termos da Escritura Pública lavrada em 27 de junho de 2013, no 2º Tabelião de Notas de Sorocaba, deste Estado (Livro 1660, Páginas 98) à proprietária, **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, já qualificada, representada por Marcos Basso, DEU EM SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nºs 98.404 e 9.752, deste Registro, ao **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua agência Alphaville/SP, CNPJ 00.000.000/5069-58, representado por Wilson Pereira Cardoso Júnior, para garantia do cumprimento das obrigações contraídas e as que venham a ser contraídas, presente e futuras, pela devedora junto ao credor, pelas agências ou dependências deste último situadas no Brasil ou no exterior, inclusive por empréstimos, financiamentos rurais, agroindustriais, comerciais, à importação, à exportação, industriais, adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC ou ACE) e prestação de garantias bancárias, contratos em moeda estrangeira ou nacional, formalizados por Títulos de Crédito ou Contratos, ficando reconhecido pela devedora que as estipulações contratuais ou cedulares estarão caracterizadas nos respectivos instrumento até o limite global de R\$4.310.000,00. Referido limite

- continua no verso -

matricula

77.669

ficha

05

verso

sempre será apurado em moeda nacional no dia do pagamento mediante a aplicação da taxa de câmbio de venda do dólar dos Estados Unidos praticada pelo credor nesse dia, sempre de modo a satisfazer o débito em moeda estrangeira constante dos respectivos instrumentos, com os encargos ali pactuados. Para fins de especialização da hipoteca, os encargos financeiros e o prazo de pagamento serão aqueles estabelecidos nos instrumentos de crédito de cada operação que vier a ser contratada. O vencimento da hipoteca foi estabelecido em 29 de abril de 2023. Para fins do art. 1.484 do Código Civil, os imóveis foram avaliados em R\$8.620.000,00. Consta do título que a devedora ficou dispensada da apresentação da Certidões Negativas de Débitos emitidas pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Seção V, item 59.2 do Provimento 40/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Av.14 em 17 de agosto de 2017

Prenotação 710.350, de 4 de agosto de 2017

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Penhora Online emitida em 3 de agosto de 2017, por meio eletrônico (nos termos do

- continua na ficha 06 -

matrícula

77.669

ficha

06

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

17 de agosto de 2017

Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) pelo 44º Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, José Eduardo Aith, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (Proc. 10958500220168260100), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ 00.000.000/0001-91, contra **MARCOS BASSO**, CPF 076.707.948-52; **FLAVIA MUCHON TEIXEIRA BASSO**, CPF 248.024.828-33, **ANTENISCA BASSO**, CPF 314.990.298-37, **MAURICIO BASSO**, CPF 105.437.938-69, **MARISA FERRAZ DE SAMPAIO BASSO**, CPF 117.113.288-39, **FELICIO BASSO**, CPF 096.189.458-04, e a proprietária, **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Felício Basso; dando-se à causa o valor de R\$4.917.782,91 (incluindo outros imóveis).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

